

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR nº 24/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente demanda decorre da necessidade de aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal do Desporto e pelas unidades da rede municipal de ensino, considerando a utilização contínua desses insumos em práticas pedagógicas, esportivas, recreativas e em programas de incentivo ao esporte e à qualidade de vida.

No âmbito da rede municipal de ensino, os materiais esportivos são essenciais para a execução das aulas de Educação Física, projetos pedagógicos interdisciplinares, atividades extraclasse, eventos escolares e ações voltadas ao desenvolvimento integral dos alunos, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar, da socialização e do aprendizado por meio do esporte. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete o planejamento pedagógico e a adequada oferta das atividades previstas no currículo escolar.

Quanto ao Departamento Municipal do Desporto, a aquisição mostra-se necessária para viabilizar a realização de escolinhas esportivas, treinamentos, campeonatos, eventos comunitários e demais ações de fomento ao esporte amador, atendendo crianças, adolescentes, jovens e adultos da comunidade. Os materiais existentes encontram-se, em parte, desgastados pelo uso contínuo, obsoletos ou em quantitativo insuficiente para suprir a demanda atual, o que limita a execução das políticas públicas municipais voltadas ao esporte e ao lazer.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a reposição e a ampliação do acervo de materiais esportivos, garantindo condições adequadas para a continuidade e a ampliação das atividades esportivas e educacionais, promovendo a inclusão social, o desenvolvimento físico e motor dos participantes e o fortalecimento das políticas públicas de educação e desporto no âmbito municipal.

### **2. SETORES REQUISITANTES**

Departamento Municipal de Desporto e Departamento Municipal de Educação

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A presente contratação encontra-se devidamente alinhada ao planejamento estratégico e às políticas públicas do Município, especialmente no que se refere às áreas da educação e do esporte, observando as diretrizes estabelecidas nos instrumentos de planejamento vigentes.

No âmbito da educação, a aquisição de materiais esportivos visa atender às necessidades das escolas da rede municipal de ensino, contribuindo diretamente para a execução do componente curricular de Educação Física, conforme previsto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo hábitos saudáveis, inclusão, socialização e melhoria do



desempenho escolar. A disponibilização de materiais adequados é condição essencial para a efetiva realização das atividades pedagógicas planejadas no Projeto Político-Pedagógico (PPP) das unidades escolares.

Quanto ao Departamento Municipal do Desporto, a contratação está alinhada às ações e programas esportivos previstos no planejamento anual da Secretaria responsável, voltados à promoção do esporte educacional, recreativo e de rendimento, bem como à realização de treinamentos, escolinhas esportivas, campeonatos e eventos municipais. A adequada oferta de materiais esportivos possibilita a continuidade e a ampliação das atividades esportivas oferecidas à comunidade, fortalecendo as políticas públicas de incentivo ao esporte e ao lazer.

Dessa forma, a aquisição dos materiais esportivos atende a uma demanda previamente identificada no planejamento institucional, mostrando-se necessária, oportuna e adequada para o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos pela Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, do interesse público e do adequado planejamento das contratações públicas.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, observados os requisitos técnicos, legais, operacionais e logísticos necessários ao atendimento das demandas das escolas municipais e do Departamento Municipal do Desporto, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

##### a) Requisitos técnicos e de qualidade

Os materiais esportivos a serem fornecidos deverão:

Ser novos, sem uso, de primeira linha, livres de vícios ou defeitos de fabricação;

Atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente as normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes a cada tipo de material esportivo;

Possuir qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com uso frequente e coletivo, considerando o público-alvo composto majoritariamente por crianças, adolescentes e praticantes de atividades esportivas comunitárias;

Estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência, vedado o fornecimento de produtos similares que não atendam integralmente às exigências estabelecidas.

##### b) Requisitos de segurança e adequação ao uso

Os materiais deverão:

Ser adequados à finalidade a que se destinam, não oferecendo riscos à integridade física dos usuários;

Ser confeccionados com materiais seguros, atóxicos e apropriados à faixa etária dos usuários, quando aplicável.

##### c) Requisitos legais e de habilitação

A empresa contratada deverá:

Estar legalmente constituída e habilitada para o fornecimento de materiais esportivos;



Comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no edital do certame;  
Cumprir integralmente as disposições contratuais e a legislação aplicável.

**d) Requisitos de entrega e logística**

O fornecimento dos materiais deverá observar:

Entrega integral ou parcelada no local indicado pela Administração Municipal;

Responsabilidade exclusiva da contratada pelos custos de transporte, embalagem, carga e descarga;

Cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, considerando que os materiais são essenciais para a continuidade das atividades pedagógicas e esportivas do Município.

**e) Requisito de sede ou filial em raio territorial delimitado**

A empresa vencedora do certame deverá possuir sede ou filial instalada em um raio máximo de até 100 km da sede do Município.

Tal exigência justifica-se:

Pela necessidade de agilidade na entrega, reposição e eventual substituição de materiais que apresentem defeitos, avarias ou desconformidades;

Pela facilidade de logística, reduzindo riscos de atrasos que possam comprometer o calendário escolar e esportivo;

Pela necessidade de pronto atendimento às demandas emergenciais, especialmente no contexto das escolas municipais e das atividades esportivas regulares;

Pela redução de custos indiretos à Administração decorrentes de atrasos, devoluções ou dificuldades de comunicação e atendimento pós-entrega.

Ressalta-se que a delimitação territorial não inviabiliza a competitividade do certame, uma vez que o raio estabelecido é razoável, proporcional e abrange número suficiente de fornecedores potenciais, atendendo aos princípios da eficiência, razoabilidade e interesse público, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle.

**f) Requisitos de garantia e substituição**

Os materiais deverão contar com:

Garantia mínima legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

Substituição imediata, sem ônus à Administração, de produtos que não atendam às especificações técnicas ou apresentem defeitos, após notificação da fiscalização do contrato.

**g) Requisitos de recebimento e fiscalização**

O recebimento dos materiais ocorrerá:

De forma provisória e definitiva, mediante verificação da conformidade com as especificações contratadas;

Sob acompanhamento da fiscalização designada pela Administração, que poderá rejeitar materiais entregues em desacordo com o contrato.



## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para o atendimento da demanda por materiais esportivos, bem como analisar práticas adotadas por outros entes públicos e verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação.

Inicialmente, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes em outros órgãos públicos, especialmente prefeituras municipais e governos estaduais, por meio de portais oficiais de transparência e sistemas de compras governamentais, o que permitiu identificar padrões de especificações, quantitativos e valores praticados.

Paralelamente, procedeu-se à pesquisa junto a fornecedores do ramo de materiais esportivos, incluindo fabricantes, distribuidores e empresas especializadas, por meio de consultas a sítios eletrônicos e catálogos digitais. Verificou-se a existência de ampla oferta no mercado, com diversidade de marcas e modelos que atendem às especificações usuais adotadas pela Administração Pública.

Observou-se que os materiais esportivos a serem adquiridos (tais como bolas, redes, equipamentos de treinamento, materiais para atividades recreativas e esportivas diversas) são considerados bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais.

Quanto à forma de contratação, identificou-se que a utilização do pregão eletrônico, preferencialmente no Sistema de Registro de Preços (SRP), é prática consolidada na Administração Pública para este tipo de objeto, tendo em vista a necessidade de aquisições parceladas, conforme a demanda, bem como a possibilidade de ganho de escala e maior competitividade entre fornecedores.

Ademais, verificou-se que não há restrição significativa de fornecedores, sendo o mercado competitivo e apto a atender às necessidades da Administração, o que favorece a obtenção de propostas vantajosas.

Diante disso, conclui-se que a solução pretendida é amplamente ofertada no mercado, sendo viável a contratação por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços, observando-se as especificações técnicas adequadas e critérios objetivos de julgamento.

## 6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

As quantidades estimadas máximas para fins de contratação constam no item 3. do DFD, bem como na tabela anexa ao TR.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com as orientações técnicas aplicáveis à pesquisa e formação do preço estimado no contexto das contratações públicas. Utilizou-se como referência os dados obtidos na pesquisa de mercado realizada, fundamentada exclusivamente em contratações públicas recentes, válidas e de objeto idêntico ao pretendido, cuja tabela com valores individualizados e links das respectivas pesquisas encontra-se acostada ao TR que compõe o presente processo de aquisição de materiais.

Valor estimado total, considerando a quantidade máxima dos materiais esportivos relacionados: R\$ 514.012,15 (quinhentos e quatorze mil, doze reais e quinze centavos). Destacamos que esse valor representa o limite máximo potencial de contratações durante a vigência da ata.

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços (SRP), o valor estimado não vincula aquisição imediata e serve apenas como parâmetro para julgamento das propostas, planejamento da contratação e avaliação da vantajosidade.

Desse modo, a estimativa do valor da contratação encontra-se tecnicamente fundamentada, juridicamente adequada e compatível com a realidade de mercado, atendendo plenamente aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 4.772/2023 e às boas práticas de planejamento em contratações públicas.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos, por meio de pregão eletrônico, com critério de julgamento menor preço, destinados ao atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de ensino e do Departamento Municipal do Desporto, visando assegurar a adequada execução das atividades pedagógicas de Educação Física, bem como a realização de programas, treinamentos, eventos e ações esportivas promovidas pelo Município.

A contratação abrangerá o fornecimento de diversos itens de materiais esportivos, tais como bolas, redes, cones, coletes, equipamentos auxiliares e demais materiais correlatos, devidamente especificados quanto às características técnicas, quantidades e padrões mínimos de qualidade no Termo de Referência e tabela anexa, de forma a garantir a compatibilidade com as modalidades esportivas desenvolvidas e com o público atendido.

A opção pelo pregão eletrônico mostra-se a mais adequada, considerando que os materiais a serem adquiridos possuem padrões usuais de mercado, com especificações objetivamente definidas, permitindo ampla competitividade e julgamento objetivo das propostas, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento menor preço foi adotado em razão de se tratar de aquisição de bens comuns, cujos requisitos de qualidade e desempenho podem ser previamente estabelecidos, assegurando-se a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo do atendimento às necessidades públicas envolvidas.



O fornecimento dos materiais ocorrerá conforme as condições, prazos e locais definidos no Termo de Referência, podendo ser realizado de forma integral ou parcelada, de acordo com a demanda das unidades escolares e do Departamento Municipal do Desporto, respeitada a capacidade de armazenamento e a programação das atividades.

A solução contempla, ainda, requisitos mínimos de qualidade, garantia, logística e atendimento pós-entrega, bem como a exigência de que a empresa vencedora possua sede ou filial em um raio máximo de até 100 km da sede do Município, medida justificada pela necessidade de agilidade na entrega, reposição e substituição de materiais, assegurando a continuidade das atividades educacionais e esportivas.

Dessa forma, a solução proposta atende de maneira eficiente, econômica e planejada às demandas da Administração Municipal, alinhando-se aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação de materiais esportivos não depende diretamente da realização de outras contratações prévias para sua viabilização, podendo ser executada de forma autônoma, uma vez que o objeto consiste no fornecimento de bens comuns, com especificações usuais de mercado.

Entretanto, identifica-se a existência de contratações correlatas, que, embora não sejam interdependentes, mantêm relação funcional com o objeto desta contratação, destacando-se:

Contratações destinadas à manutenção e desenvolvimento do ensino, especialmente aquelas relacionadas à execução das atividades pedagógicas de Educação Física nas escolas municipais;

Contratações voltadas à organização de eventos esportivos, campeonatos, jogos escolares e atividades promovidas pelo Departamento Municipal do Desporto;

Eventuais contratações de serviços de transporte, arbitragem, instrutores ou monitores esportivos, que utilizam os materiais esportivos como insumos para a execução de suas atividades.

Ressalta-se que a ausência ou atraso na aquisição dos materiais esportivos poderá impactar negativamente a execução das contratações correlatas mencionadas, especialmente no que se refere ao cumprimento do calendário escolar e esportivo do Município. Todavia, tais contratações não condicionam a execução do fornecimento, nem implicam dependência técnica, jurídica ou operacional direta.

A Administração deverá observar, no âmbito do planejamento das contratações, a compatibilização temporal entre a aquisição dos materiais esportivos e as demais ações e programas esportivos e educacionais, de modo a assegurar a eficiência do gasto público e o pleno atendimento das finalidades públicas pretendidas.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em análise possui caráter autônomo, apresentando apenas vínculos correlatos, sem interdependência obrigatória com outras contratações, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.



## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação para aquisição de materiais esportivos será realizada de forma parcelada, considerando as especificidades dos itens a serem adquiridos, a diversidade de demandas existentes no âmbito da Secretaria e a necessidade de garantir maior eficiência, economicidade e competitividade ao certame.

O objeto é composto por diferentes tipos de materiais esportivos, com características, finalidades e públicos distintos, abrangendo desde itens destinados à Educação Infantil até materiais voltados ao Ensino Fundamental e ao Departamento Municipal de Desporto. Tal heterogeneidade recomenda o parcelamento da solução, permitindo que fornecedores especializados em determinados segmentos possam participar do processo licitatório, ampliando a competitividade e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Além disso, o parcelamento contribui para a mitigação de riscos na execução contratual, evitando a concentração do fornecimento em um único fornecedor e reduzindo impactos em caso de eventual inadimplemento. Também possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, permitindo aquisições conforme a necessidade específica de cada setor e ao longo da vigência da ata, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução mostra-se adequado e vantajoso, atendendo ao interesse público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação para aquisição de materiais esportivos, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas, com o objetivo de assegurar a regularidade do processo, a adequada definição do objeto e a eficiente execução contratual:

- Verificação de disponibilidade orçamentária e financeira

Antes da deflagração do processo licitatório, será realizada consulta para assegurar a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a contratação, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.

- Manifestação jurídica prévia

Antes da publicação do edital, será submetida à Assessoria Jurídica a integralidade do processo, para análise.

## 12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais esportivos, embora não se caracterize como atividade de significativo impacto ambiental, pode gerar efeitos ao meio ambiente ao longo de seu ciclo de vida, especialmente nas etapas de produção, transporte, utilização e descarte dos produtos. Diante disso, a Administração deverá adotar medidas que visem minimizar tais impactos, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental.



No que se refere à produção, muitos materiais esportivos são compostos por plásticos, borrachas e materiais sintéticos, cuja fabricação pode envolver elevado consumo de recursos naturais e geração de resíduos. Assim, sempre que possível, deverão ser priorizados produtos que apresentem maior durabilidade, qualidade e que sejam fabricados com materiais recicláveis ou provenientes de processos produtivos ambientalmente responsáveis.

Quanto ao transporte, considerando que os materiais poderão ser adquiridos de diferentes fornecedores, o parcelamento da contratação pode implicar em múltiplas entregas. Para mitigar impactos relacionados à emissão de poluentes, recomenda-se que os fornecedores adotem práticas logísticas eficientes, como a otimização de rotas e a consolidação de cargas.

Durante a fase de utilização, os impactos ambientais são reduzidos, porém é importante orientar os usuários quanto ao uso adequado dos materiais, a fim de prolongar sua vida útil e evitar substituições frequentes.

No que diz respeito ao descarte, destaca-se a necessidade de destinação ambientalmente adequada dos materiais inservíveis, especialmente aqueles de difícil decomposição. A Administração poderá incentivar práticas de reutilização, reciclagem ou descarte por meio de programas específicos, quando aplicável.

Dessa forma, busca-se reduzir os impactos ambientais associados à contratação, promovendo o uso consciente de recursos e contribuindo para a sustentabilidade das atividades da Administração Pública, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 23 de abril de 2026.

Elaborado por: Eduardo Henrique Krammes,  
Assessor Técnico / Administrativo / Pedagógico

De acordo:  
Viviane Kanitz Gentil,  
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 69fa-5035-43f1-3b1d-9527-4e23

---

Assinado por **Eduardo Henrique Krammes** em 06/05/2026 às 07:47:44  
Identificador Único: **9eLdG7ZFcmTpxGDvbnTcg6**

---

Assinado por **ELISANDRA BOLICO** em 06/05/2026 às 08:14:24  
Identificador Único: **62DvzUFhfBUzR8eJXW31Cr**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69fa-5035-43f1-3b1d-9527-4e23>

---